



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO
Praça Sete de Setembro, S/N – Santo Estevão - Bahia
Telefax (75) 3245-1448 CNPJ 16.442.014/0001-03

EDITAL Nº. 01/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO – BAHIA, BIÊNIO 2023/2024.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO, representada por seu PRESIDENTE em exercício, no uso de suas atribuições regimentais, com fulcro no artigo 1º, da Resolução nº. 01/2022, bem como artigo 16 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santo Estevão/BA, e ainda o artigo 29, da Lei Orgânica do Município de Santo Estevão, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para concorrer à eleição da Mesa Diretora, para exercício do mandato no biênio com início em 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, REGISTRANDO nesse ato as normas legais e regimentais aplicáveis:

Art. 1º - A sessão ordinária para eleição dos membros da Mesa Diretora relativa ao biênio 2023/2024, será realizada no dia 08 de setembro de 2022, às 19 horas, no Plenário da Câmara de Vereadores do Município de Santo Estevão/BA, localizado na Praça Sete de Setembro, S/N, Centro, Santo Estevão/BA.

Art. 2º - O horário e prazo limite para registro de chapa será até às 12 horas do dia 05 de setembro de 2022, nos termos dos §§ 3º e 5º, do art. 6º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santo Estevão.

Art. 3º - Os interessados deverão inscrever a chapa concorrente através de requerimento único, protocolado na Secretaria da Câmara Municipal de Santo Estevão, o qual deverá constar os cargos previstos no art. 6º, § 2º, do Regimento Interno, bem como o nome e assinatura legível dos respectivos membros, sendo vedada a candidatura de vereador em mais de uma chapa.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO
Praça Sete de Setembro, S/N – Santo Estevão - Bahia
Telefax (75) 3245-1448 CNPJ 16.442.014/0001-03

Art. 4º -O prazo e horário para inscrição de chapas são improrrogáveis e a votação será secreta, nos termos do art. 8º, do Regimento Interno.

Art. 5º - A votação processar-se-á mediante utilização de cédulas impressas e numeradas consoante à ordem cronológica de registro.

Art. 6º - Finalizada a votação, será considerada eleita a chapa que obtiver a maioria dos votos válidos apurados.

Art. 7º - A posse dos membros da Mesa Diretora eleitos na chapa vencedora ocorrerá no primeiro dia útil do mês de janeiro de 2023.

Art. 8º- Os casos omissos e situações não previstas no Regimento Interno, Lei Orgânica Municipal e no presente edital, serão decididos pelo Plenário, mediante proposição do Presidente atual da Mesa Diretora, após prolação de parecer jurídico sobre a questão.

Santo Estevão/BA, em 29 de agosto de 2022.

Mário Thomas Araújo Santiago
Presidente da Mesa Diretora



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO
Praça Sete de Setembro, S/N – Santo Estevão - Bahia
Telefax (75) 3245-1448 CNPJ 16.442.014/0001-03

ANEXO ÚNICO

Modelo do requerimento para inscrição de chapa

Eleição da Mesa Diretora – Biênio 2023/2024

Em atendimento às disposições do Edital de Convocação nº. 01/2022, bem como Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal, referentes às eleições para a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santo Estevão, biênio 2023/2024, apresentamos o presente requerimento de registro de chapa, com indicação de sua composição individualizada.

Atenciosamente.

Presidente: _____

Vice-Presidente: _____

1º Secretário: _____

2º Secretário: _____